CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 49 / 2017

CENTRO CULTURAL NO GRUPO SÃO JOSÉ.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura crie e edifique um centro cultural no espaço existente ao lado da Escola Municipal São José.

Justificativa:

Este seria um importantíssimo investimento cultural para nosso município, que abrangeria atividades culturais diversas e programas desenvolvidos pelas escolas municipais.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de fevereiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

VIDE VERSO